



### **EDITAL Nº 13-DT-2023**

A APL-ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA, S.A. vem, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto no art.º 3.º do decreto-lei nº 336/98, de 3 de novembro, através do presente edital afixado nos locais de estilo, informar que se encontra prevista a remoção de destroços e de uma embarcação não identificada na **praia dos Pescadores, Paço de Arcos**, localizada no concelho de Oeiras, em área do domínio público e de jurisdição desta Administração Portuária.

Em conformidade, ficam os proprietários dos referidos elementos – destroços e embarcação não identificada – por este meio notificados para procederem à desocupação do local, retirando os destroços e a embarcação daquela zona, no prazo de 15 (quinze) dias após a data de afixação do presente edital.

Findo este prazo, e atento o disposto no art.º 181.º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal de Oeiras procederá, em substituição da APL-Administração do Porto de Lisboa, S.A., à remoção daqueles elementos – destroços e embarcação não identificada – com o acompanhamento da Capitania do Porto de Lisboa.

Lisboa, 31.1.1980/2023

  
António Caracol

Vogal do Conselho de Administração

Afixado em 06/09/2023 por quinze dias

**Nota: Quem arrancar, destruir, danificar, alterar ou, por qualquer forma, impedir que se conheça edital afixado por funcionário competente é punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias nos termos do artº 357 do Código Penal.**